



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 168/2022.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2022
ORIGINADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. 005/2022, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 05/2022 "CARONA" -
REALIZADA PELO (CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR),
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUND E OBJETOS EDUCATIVOS PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS
GAÚCHOS – MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A
EMPRESA DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO
DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS
LTDA.**

1. DAS PARTES

1.1. O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do **RG nº. 1173531-7** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº. 37.146.454/0001-85** com sede administrativa na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº. 550, CUIABA – MT, CEP: 78.050-186, neste ato representado pelo S.r. Marcio Piccoli, inscrito no **CPF sob o nº. 687.497.590-00**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2022** e **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022**, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. O presente Instrumento de Contrato tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022 "CARONA" - REALIZADA PELO (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E OBJETOS EDUCATIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT,** conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| LOTE 01 | | | | |
|---------|---|-----|--------------|---------------|
| ITEM | PRODUTO | QTA | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
| 12 | Casinha Tililica - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade | 03 | R\$ 5.350,00 | R\$ 16.050,00 |
| 16 | Túnel Submarino - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Dimensões do Produto Montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. | 03 | R\$ 3.950,00 | R\$ 11.850,00 |

| LOTE 02 | | | | |
|---------|---|------|------------|--------------|
| ITEM | PRODUTO | QTDA | VALOR UNIT | VALOR T. |
| 07 | Tabuada Divertida – Confeccionado em Madeira Pinus com mecanismos que permitem as peças girarem, com 100 quadrinhos sendo que um lado é a continha e de outro é o resultado com serigrafia e tinta a base d'água Medidas Aproximadas: | 07 | R\$ 145,00 | R\$ 1.015,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | |
|----|--|----|--------------|--------------|
| | Comprimento: 0,37 cm Largura: 0,07 cm Altura: 0,48 cm | | | |
| 06 | Aprendendo o Alfabeto - Pannel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta a base d'água Medidas Aproximadas : Comprimento: 0,37 cm Largura: 0,07 cm Altura: 0,37 cm | 06 | R\$ 85,00 | R\$ 510,00 |
| 08 | Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta a base de agua Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,42 cm Largura: 0,10 cm Altura: 0,14 cm | 06 | R\$ 115,00 | R\$ 690,00 |
| 09 | Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus ,em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus . Madeira serigra fadas com uma dezena, dez dezenas , cem centenas e mil milhar. contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira . Produto 100 % Artesanal, tinta a base de agua Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,30 cm Largura: 0,07 cm Altura: 0,27 cm | 03 | R\$ 125,00 | R\$ 375,00 |
| 11 | Blocos de encaixe Vertical - Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração, seriação e classificação. Idade recomendada: acima de 3 anos. Medidas Aproximadas Comprimento: 0,33 cm x Largura: 0,22 cm Altura: 0,6 cm | 02 | R\$ 126,00 | R\$ 252,00 |
| 17 | Mesa De Pebolim - Estrutura confeccionada em madeira maciça, bonecos em Plástico Rígido modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes, sendo mais aconselhável para quem tem criança. Disposição dos jogadores: 02 - goleiros - 6 defensores - 8 meio campo - 6 atacantes Acompanha: 01 bolinhas Medidas Aproximadas: Comprimento: 1,15 cm Largura: 0,70 cm Altura: 0,80 MT | 03 | R\$ 1.700,00 | R\$ 5.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| LOTE 04 | | | | |
|---------|--|------|------------|--------------|
| ITEM | PRODUTO | QTDA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,80cm Largura: 0,32cm Altura: 0,47 cm | 10 | R\$ 265,00 | R\$ 2.650,00 |
| 02 | Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1,16 MT Largura: 0,28 cm Altura: 0,49 cm | 10 | R\$ 265,00 | R\$ 2.650,00 |
| 03 | Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Roto moldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/ | 10 | R\$ 365,00 | R\$ 3.650,00 |

| LOTE 05 | | | | |
|---------|---------|------|------------|-------------|
| ITEM | PRODUTO | QTDA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | |
|----|---|----|---------------|---------------|
| 05 | <p>Circuito Inclusivo 2 Plataformas – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 800x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½” #16. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de</p> | 02 | R\$ 26.200,00 | R\$ 52.400,00 |
|----|---|----|---------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | |
|----|---|----|---------------|---------------|
| | <p>segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. 01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar. 01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical. Área de ocupação do brinquedo: 3,12 x 6,03 Área de ocupação do brinquedo com espaço de circulação: 6,12 x 9,03 Tipo de piso para instalação deste brinquedo: necessita ter piso de concreto.</p> | | | |
| 07 | <p>Circuito Inclusivo 5 Plataformas – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 800x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 02 Decks suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço</p> | 01 | R\$ 74.370,00 | R\$ 74.370,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | |
|--|--|--|-------|----------------|
| | <p>20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½" #16. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo 2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada lado, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados.</p> <p>01 Deck</p> | | | |
| | | | TOTAL | R\$ 171.562,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 171.562,00 (Cento E Setenta E Um Mil E Quinhentos E Sessenta E Dois Reais)

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA

3.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.2. O **CONTRATADO** se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

3.3. O prazo de entrega do Objeto será de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 171.562,00 (Cento E Setenta E Um Mil E Quinhentos E Sessenta E Dois Reais)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / montagem dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total fornecido no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.3. A **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.4. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso o serviço não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.6. A **CONTRATADA** receberá conforme estipulado nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.7. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

5.2. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da **CONTRATANTE**, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

6. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo, com amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

6.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

| | |
|----------------------------|---|
| Órgão:----- | 07 – Secretaria Municipal de Educação. |
| Unidade Orçamentária:----- | 001 – Secretaria Municipal de Educação. |
| Função:----- | 12 – Educação. |
| Sub-Função:----- | 361 – Ensino Fundamental. |
| Programa:----- | 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental. |
| Projeto Atividade:----- | 2260 – Manutenção das Atividades. |
| Elemento de Despesas:----- | 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente. |
| Red:----- | 0397. |
| Fonte----- | 1.500.100100 |

| | |
|----------------------------|---|
| Órgão:----- | 07 – Secretaria Municipal de Educação. |
| Unidade Orçamentária:----- | 001 – Secretaria Municipal de Educação. |
| Função:----- | 12 – Educação. |
| Sub-Função:----- | 365 – Educação Infantil. |
| Programa:----- | 1007 – Desenvolvimento da Educação Infantil. |
| Projeto Atividade:----- | 2839 – Manutenção da Educação Infantil. |
| Elemento de Despesas:----- | 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente. |
| Red:----- | 0415. |
| Fonte----- | 1.500.100100 |

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto na **cláusula 4** deste contrato;

8.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

8.2. Da **CONTRATADA**:

8.2.1. Fica responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

8.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste contrato;

8.4. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto contratado.

8.5. Se obriga a manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

8.7. Responder perante a **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto **CONTRATADO**;

8.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

8.11. Respeitar as normas de segurança, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

8.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.14. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação bem como no que diz respeito a segurança social.

8.15. O objeto será recebido:

A) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

B) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

8.16. A **CONTRATADA** será responsável pela entrega e transporte do Objeto, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

9.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DAS VINCULAÇÕES

11.1. Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2022 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022 e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

13. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

13.1. Os débitos da **CONTRATADA** para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

14. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

14.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. FISCAL DE CONTRATOS

16.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

16.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pela Sr.^a Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº. 025.993.991.90, nomeado pela Portaria nº. 172/2021, de 22 de abril de 2021 como fiscal de contratos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2022, e a proposta da **CONTRATADA**.

17.2. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 26 de setembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**Dom Park Industria E Comercio De
Brinquedos Para Parques E Diversos -
LTDA**
CNPJ Sob nº. 37.146.454/0001-85
Marcio Piccoli
Representante
CONTRATADO

Fabio Junior Silva Pedroso
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA

Geisa Talita Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA